



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº59/2020

(Projeto de Lei nº72/2020)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada em **8 de setembro de 2020**, aprovou **por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 72/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.244.0014.2035	CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA				
3.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.005	232	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J	5	500.005	239	60.000,00
TOTAL					80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o excesso de arrecadação, relativo ao repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara